

Termo de Referência e estudos internos

LEI 14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO DE OFICINAS

I- OBJETO

Trata-se de CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas especializadas em lotes de veículos leves e pesados, para manutenções preventivas e corretivas mediante horas trabalhadas, com eventual fornecimento de peças mediante prévia pesquisa de preços, visando atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de [.]

A hipótese está resguardada pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

O Credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, ficando os interessados cientes das condições previstas neste Edital, sendo os prazos fixados para início dos credenciamentos, meramente formal e operacional, de modo que seja possível organizar e iniciar os serviços.

A Prefeitura Municipal de [.] promoverá a rotatividade por demanda dos serviços nas duas categorias, de acordo com o número de empresas credenciadas, disponibilizando no seu sítio eletrônico no endereço [.] a tabela indicativa.

As contratações correrão à dotação [.] , sendo que as peças correrão às dotações [.]

Estima-se atendimento de [.] horas/anuais, ao valor unitário de [.] , global de [.] , e o saldo para aquisição de peças está estimado em [.] . Os dados são fruto de contratações de anos anteriores, o histórico de demandas da Administração.

Em razão das peculiaridades de mercado e dos serviços, visando atrair o maior número de interessados para dois grandes segmentos de mercado, que podem ou não serem desempenhados juntos, serão os trabalhos divididos em dois itens:



ITEM	DESCRIÇÃO	Estimativa anual de horas	Preço estimado da hora de serviço	Preço global [12 meses]	Peças [estimativa anual]
Item 1:	Veículos leves – listados no termo de referência				
Item 2:	Veículos pesados e máquinas – listados no termo de referência				

São requisitos da contratação:

- Requerimento solicitando credenciamento junto ao Município, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, indicando o número do credenciamento e itens para o qual deseja-se credenciar;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
- Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação; e
- Serão admitidos neste processo o credenciamento as oficinas localizadas a uma distância máxima de até 15 (quinze) km do perímetro urbano do Município.

Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, sem autenticação, ficando a empresa ciente de que, havendo dúvidas quanto a autenticidade ou a veracidade das informações, será realizada diligência para conferência dos dados.



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE EXIGÊNCIA LIMITATIVA TERRITORIAL

[.]. Serão admitidos neste processo o credenciamento as oficinas localizados a uma distância máxima de até **15 (quinze) km** do perímetro urbano do Município.

[.].1 Para empresas localizadas além do perímetro definido no item 3.5, no ato do credenciamento, terão de se comprometer a instalar e atender a frota no período urbano do Município ou realizar a coleta e devolução dos veículos, respeitadas as regras, prazos e condições definidas neste instrumento.

Será necessário o atendimento ágil na manutenção dos veículos, de modo que, uma abrangência territorial prejudica a lógica de manutenção imediata, prática e imprevisível envolvendo a frota Municipal. É reconhecida a logística de cada setor, departamento, tipo de veículo, sendo que, no âmbito do revezamento de oficinas para prestação dos serviços demandados, a limitação territorial funciona como elemento necessário à boa organização e planejamento. Não existindo a necessidade de grades deslocamentos para consertos e facilitando o eventual socorro de veículos.

O próprio TCE/SP conta com previsões do tipo em seus certames¹. O TCE/SP também já decidiu pela regularidade da limitação [https://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/390118.pdf]. Além disso, haverá permissivo no edital para que aqueles que apresentem soluções que atendam ao edital, ainda que fora do perímetro fixado, poderão participar.

Vale lembrar que os serviços envolverão uma gama de secretarias, frotas, necessidades e modelos, o que acaba justificando esse atendimento ágil, já que ele comportará todas as situações.

Portanto, perfeitamente legal, técnico e necessário o quesito a ser inserido no certame.

¹ i) Está ciente de que deverá, no ato da assinatura do contrato, através da ferramenta Rotas do site Google Maps, comprovar a distância máxima de 7 (sete) quilômetros entre a localização de suas instalações físicas e a Sede do TCE/SP, independentemente do trajeto;
https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/sites/licitacao/files/pre_eletronico_04_sei_9887_2019_10_manutencao_de_veiculos_edital_6169_1303_4894_7102.pdf.



DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa credenciada será convocada para, no prazo de até 5 [cinco] dias úteis, assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de [..], de acordo com a minuta contratual relacionada no Anexo III, deste Edital.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação e justificativa da empresa credenciada.

O valor da hora de prestação dos serviços será reajustado anualmente, utilizando-se o índice IPC.

Para as ordens de serviço, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, mediante autorização de fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

As empresas credenciadas deverão receber e trabalhar nos veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de serviço, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.

Para os veículos e máquinas que estiverem na área urbana, o Município encaminhará para reparos em cada um dos credenciados, em forma de rodízio por demanda.

Para os veículos e máquinas que estiverem operando fora dos limites do credenciamento, em viagens, ou situações excepcionais justificadas, como serviços de vidraçaria ou outros, não abordados pelo objeto, será feita contratação a parte.

A relação de peças a serem substituídas constará em laudo fornecido pela Oficina, relacionando as horas de serviços que serão necessárias.

O diagnóstico/laudo será computado como 1 hora de serviço, ao final.

O fiscal do contrato, em cada caso, avaliará a necessidade da troca e realizará pesquisa de preços sobre os valores das peças, contando com a ajuda da Secretaria [..].

Além de autorizar a execução dos serviços, com base na pesquisa de preços das peças, o fiscal autorizará, ou não, o fornecimento direto pelo prestador ou a aquisição da peça em outro estabelecimento que cote o melhor preço, entregando-a para substituição na oficina prestadora dos serviços, contando o prazo para execução dos serviços da ordem ou da entrega da peça advinda de outro fornecedor.

A gestão dos serviços de modo separado, em certames distintos, por exemplo, é operacionalmente um problema. Acaba ensejando em morosidade, paralisações, dificuldades de andamento ágil.

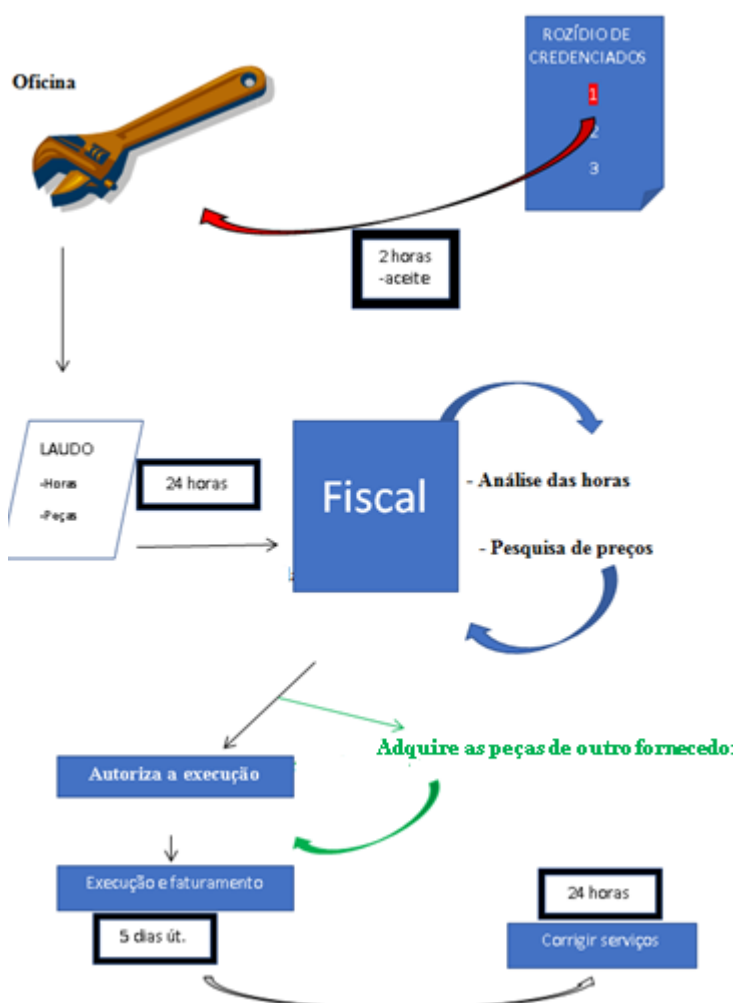


Com os dados relatados, os interessados poderão estimar suas ofertas, com o volume de serviços que a Prefeitura costuma demandar, o montante de peças que são adquiridas.

Por se tratar de serviço contínuo, embora não dimensionável com exatidão, sendo que o maior número de prestadores representa mais segurança e condições de execução eficiente dos serviços, será possível a prorrogação contratual e reajustes [IPC].

Análises de reequilíbrio não estão afastadas, até mesmo por previsão constitucional, a grande diferença é que no caso do credenciamento as apurações são da Administração em seu próprio preço, já que assim se fixou o valor geral dos serviços.

O sistema pode ser ilustrado da seguinte forma para item:



Veículos da Frota:

LEVES

Nr.	Veículo [especificação]	Placas	Ano /modelo	Combustível	RENAVAM	Km

PESADOS

Nr.	Veículo [especificação]	Placas	Ano /modelo	Combustível	RENAVAM	Km

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO – PARA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

A classificação inicial dos credenciados para início dos serviços será feita por meio de “sorteio”. Os novos credenciados aderentes serão incluídos ao final da lista.

Com o surgimento das demandas, a Secretaria [...] observará a lista de credenciados e visualizará o próximo indicado.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade por 12 [doze] meses, tendo sua vigência a partir de sua publicação.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observando-se a regra prevista no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



DOS SERVIÇOS

Serão realizados: Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios.

Manutenção preventiva (periódica): sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização.

Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização

O valor global estimado para aquisição de peças com base nas demandas dos últimos exercícios é de R\$ [.]

A Administração, através do Fiscal do contrato e da Secretaria [.] , sempre realizará pesquisa de preços antes de decidir pela aquisição ou não das peças.

Todas as demandas de conserto/manutenção veicular serão centralizadas na Secretaria [.] , que indicará qual oficina deverá ser levado o veículo.

As oficinas, responsáveis pelos veículos enquanto estiverem sob sua guarda, irão examinar e elaborar laudo/orçamento das horas de serviços e peças necessárias em até 24 horas, salvo exceções justificadas.

O Fiscal avaliará as horas relatadas e providenciará cotação das peças, podendo ser auxiliado pela Secretaria [.] , conferindo se o valor das peças está compatível com o valor de mercado.

Aprovadas às horas de serviços e apurado o preço das peças, será dada a ordem de execução/autorização, podendo ser adquiridas as peças do prestador ou, devendo ele, aguardar a entrega das peças adquiridas pela Administração de outro fornecedor, em razão do melhor preço auferido na pesquisa.

O serviço deverá ser executado em até 5 dias úteis, salvo situações justificadas.

A recusa da oficina na prestação de serviços deverá ser informada em até 2 horas da designação pela Secretaria [.] , de modo que seja a ordem repassada para a próxima oficina do rodízio, sendo que o silêncio importará em nova destinação.



Serviços específicos ou necessários distante do Município, serão processados por outras formas devido a natureza excepcional.

Estima-se o atendimento global de [.] horas de serviços, sendo o valor da hora cotado em [.] e o valor global de [.]

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CREDENCIADA:

Efetuar os serviços de diagnóstico no prazo de 24 horas, e executar o serviço em até 02 dias após a autorização da pasta ou entrega das peças, se essas forem adquiridas com outro fornecedor.

O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto em desconformidade com o edital;

Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.



As empresas deverão disponibilizar atendimento das **06h00min até as 19h00min**, tendo um telefone de plantão para atendimentos emergenciais.

São obrigações do MUNICÍPIO:

Encaminhar os veículos na ordem do revezamento;

Realizar pesquisa de preços das peças e conferir as horas de serviço necessárias, autorizando a execução;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos trabalhos e peças recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A Secretaria Municipal de [.] ficará responsável de realizar a destinação dos veículos e pelo procedimento de pesquisa de preços das peças, em conjunto com o Fiscal.

O fiscal deverá autorizar os serviços e trocas.

DO PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de [.] efetuará o pagamento em até [.] dias do mês subsequente ao do fornecimento.

A empresa deverá confeccionar um relatório mensal dos serviços prestados, especificando horas de diagnóstico/vistoria e de serviço de troca/conserto, e, havendo, peças vendidas, que deverá ser entregue na Secretaria de [.] acompanhada das notas fiscais respectivas.

As notas fiscais deverão possuir as seguintes informações: número da frota, placa, quilometragem atual (odômetro), nome do motorista, nome da secretaria a qual o veículo pertence, peças, horas de serviços e estarem devidamente assinada pelo motorista.

O Município de [.] poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, sendo objeto de investigação através do competente processo administrativo;

O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para a conta corrente da empresa credenciada.

Caso existam impossibilidades, o serviço poderá ser transferido para o próximo do revezamento.

Serviços que fogem da natureza deste credenciamento, poderão ser contratos por outros meios, utilizando-se o laudo das oficinas credenciadas, haja vista a especificidade.

II- REFLEXÃO SOBRE A SOLUÇÃO EM DETRIMENTO DE OUTRAS ALTERNATIVAS

Diante das várias soluções possíveis, sempre se revelou verdadeiro desafio a contratação de manutenção veicular.

Imagina-se, pela sua amplitude e diversificação de marcas e categorias. São veículos leves, pesados, máquinas, de diversas marcas, anos, secretarias, portanto, a frota é parcela extremamente segregada e específica, em muitos pontos. Além disso, as manutenções e fornecimento de peças, sempre revelam surpresas, são imprevisíveis, e o planejamento licitatório com a sua necessidade de mensuração e estimativa, indicações, uma busca de projeção, não se compatibiliza bem com essa contratação, e isso sempre causou transtornos. O próprio TCE/SP já reconheceu essa dificuldade nos **Processos: TC-006658.989.19-9; TC-006710.989.19-5**.

Com o tempo, soluções como o SRP, quarterização e contratação de manutenção, surgiram, mas todos os modelos se revelam insuficientes em muitos aspectos.

Veja, o SRP, oportuniza que sejam registrados horas de serviço, por exemplo, e que as peças sejam adquiridas por outro procedimento ou até mesmo diretamente com os detentores da ata. Tem-se aí, dois problemas, primeiro o intercâmbio em gerir atas/contratações distintas e o segundo de indicar as peças previamente, seus quantitativos, referenciar em tabelas de fabricantes, de todas as marcas e modelos de veículos que a Administração possui. Nas decisões citadas, inclusive, o TCE/SP relata ter conhecimento das dificuldades do SRP para o referido objeto.

Já a quarterização, inovação não tão nova, mas que em tese transfere o credenciamento das oficinas para terceiros, vem ganhando espaço e é processo experimental, não sendo adotado no caso em questão por entender, a Administração, que melhor será a rede credenciada ser gerida e controlada diretamente. Essa é a única diferença para o modelo em questão.

Aliás cita-se o fatídico posicionamento do TCE/SP sobre inovações nas contratações de objetos similares e de quarterização:

Processos: TC-006658.989.19-9; TC-006710.989.19-5



No entanto, as condições peculiares expostas nas razões de defesa da Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado de São Paulo estimulam novas reflexões sobre o tema, notadamente em função das dificuldades que a Administração tem enfrentado com o modelo atual e pelos estruturados mecanismos de fiscalização e controle que a Representada pretende utilizar para garantir a eficiência da contratação.

[...]

Todavia, a peça de defesa expõe uma série de problemas enfrentados com o uso dessa sistemática, além de um diagnóstico de que o registro de preços se mostrou ineficaz e incapaz de solucionar com rapidez e praticidade os problemas do dia a dia.

[...]

Portanto, há um mecanismo permanente de prévia pesquisa e aprovação dos orçamentos com a finalidade de preservar a economicidade do ajuste.

Assim, o gerenciamento da rede de credenciados diretamente pela Administração, com rodízio entre os prestadores e pesquisas de preços antecedente as aquisições de peças, permitirá o atendimento:

- De todas as demandas de maneira ágil, são diversas oficinas trabalhando simultaneamente nos consertos, as demandas serão fluídas, ao contrario do abarrotamento eventualmente ocasionado em SRP ou contratos, já que dispõem de único fornecedor;
- A impossibilidade ou problemas em determinados prestadores serão supridas com nova designação, prestigiando a continuidade dos serviços públicos;
- todas as variedades de veículos e peças serão atendidos, pois as diversas oficinas trabalharão com técnicas e até mesmo preparos diferentes, sendo que a impossibilidade de serviços envolvendo marca específica não prejudicará todo o certame ou o sistema, a impossibilidade de prestação permitirá a designação do veículo para outra mecânica.
- O mercado de oficinas é diversificado, embora envolva muitas especialidades e aspectos como retifica, hidráulica e até mesmo serviços de máquinas ou veículos pesados, são atributos que ora são prestados pelo mesmo prestador, ora não, tornando o planejamento impossível, todavia, com o credenciamento subdividido em dois grandes núcleos, será possível estabelecer racionalidade nos grandes grupos de prestadores, que poderão participar de ambos os itens, e ainda dentro dos itens, as demandas sempre encontrarão alguma oficina capaz de atender sua peculiaridade, já que, em regra, a negativa dos prestadores levando em conta determinada especialidade poderá ensejar na rotação da demanda até o próximo prestador que lhe é capaz de executar. Não sendo encontrado, é o caso de contratação externa. O sistema se complementa dentro de tudo que for possível.



- As aquisições de peças serão demandadas por necessidade, através de diagnósticos, na medida para solução do problema e mediante verificação do mercado, possibilitando controle imediato e específico sobre cada demanda.

- Os serviços prestados também serão verificados em cada caso.

Por essas razões, além de mais econômico, o modelo adotado atua com pontualidade nas demandas e em cada necessidade, permite maior controle, justamente por esse acompanhamento direto, e diferencia da quarteirização apenas sob o aspecto gerencial, já que a rede de credenciados será gerida pela Administração, entendendo, assim, que se revela como a solução mais racional, efetiva e cirúrgica à solução das dificuldades envolvendo a contratação de manutenção de veículos.

III - NÃO APLICAÇÃO DO PARCELAMENTO

No caso em questão, não se aplica o princípio do parcelamento, em razão das motivações de contratação conjugada que facilitará o manuseio e atenderá com amplitude e suficiente todas as demandas veiculares do Município, com diversos fornecedores, trabalhando com diferentes categorias de veículos, de diferentes marcas e secretarias, o sistema de credenciamento unificará a gestão e permitirá a ágil substituição ou saneamento das demandas de conserto, seja por um ou por vários outros fornecedores.

Uma das vantagens do credenciamento é a conjugação de serviços similares sendo reparados entre diversos fornecedores, reduzindo drasticamente a impossibilidade de execução, como acontece nos casos de único fornecedor.

Assim, é possível visualizar a não aplicação do parcelamento no caso em análise, com fundamento em qualquer das hipóteses do art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21².

² Art. 40. [...]

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



[Sugestão para complementar as fundamentações]



IV – DADOS DOS ÚLTIMOS ANOS QUE BALIZARAM O PLANEJAMENTO

Aquisições de peças:

2017	[.]

Serviços de manutenção

LEVES			PESADOS		
ANO	VALOR	HORAS ESTIMADAS	ANO	VALOR	HORAS ESTIMADAS
2017	[.]		2017	[.]	

Com base na média apurada de [.] despesas com manutenções leves e [.] pesadas por ano, tem-se uma estimativa de uso de [.] horas de manutenção por mês. Embora essa média se altere na prática, meses demandando mais, outros menos, o volume estimado revela que haverá condições de rodízio entre os credenciados, sempre dependendo e atendendo pontualmente cada demanda.

